



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL DO PROCESSO Nr-221-19-DE/CBMSC

SELEÇÃO AO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (RGVC)  
DE BALNEÁRIO RINCÃO 2019/2020

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de 19 de setembro a 11 de outubro de 2019, encontram-se abertas as inscrições para a Recertificação de Guarda-vidas Civis (RGVC), para atuação na Operação Veraneio 2019/2020, na praia de Balneário Rincão.

## 1. DO CURSO:

**1.1 Nome:** Curso de Recertificação de Guarda Vidas Civil – RGVC.

**1.2 Local de funcionamento:** as aulas teóricas serão ministradas na sala de aula do na Sede do 1º/2ª/4º BBM Içara, localizada na Rod SC 445, no 5160, Centro. As provas práticas serão realizadas em local a definir.

**1.3 Período de realização:** 26 e 27 de outubro 2019, no horário das 08h00min às 12h20min, e das 13h20min as 19h20min.

**1.4 Carga horária:** 20 horas/aula.

**1.5 Finalidade:** Disciplinar, regular, orientar e atualizar os conhecimentos do Guarda-vidas Civil referentes a atividades relativas ao desenvolvimento do serviço de salvamento aquático, a ser realizado pelo CBMSC.

## 2. DAS VAGAS

2.1 O curso disponibilizará um total máximo de 50 (cinquenta) vagas;

## 3. DOS REQUISITOS

3.1 Para realizar o Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis, os interessados devem ter o Certificado do Curso de Formação de Guarda-vidas Civil do CBMSC de 2018 ou o Certificado de Recertificação de 2018, além de não estar afastado da atividade de salvamento aquático do CBMSC por um período maior que 1 (um) ano;

3.2 Possuir **atestado médico de aptidão física e mental** para os exercícios do serviço de salvamento aquático, emitido por profissional devidamente habilitado;

3.3 **Cópia de documento de identificação** (qualquer documento oficial com foto: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho), que deverá ser apresentado junto com documento original no dia do teste de avaliação física.

3.4 Possuir comportamento compatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil, caso tenha prestado serviço voluntário em temporadas anteriores.

3.5 Caso tenha trabalhado em praia que não seja a do Balneário Rincão, deverá apresentar **declaração comprovando ter exercido função de GVC na Operação Veraneio 2018/2019**, assinada pelo Comandante do Batalhão, pelo Supervisor de Praia, ou pelo Comandante da Praia do Batalhão em que trabalhou.

### 3.6 **Certidão negativa de antecedentes criminais;**

3.7 Os documentos constantes nos itens 3.1, 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital deverão ser grampeados e entregues impreterivelmente entre os dias **19 de novembro a 11 de outubro de 2019**, sendo que o não cumprimento desta exigência implicará na desclassificação automática do GVC.

3.8 Não serão aceitos documentos parciais em nenhuma hipótese.

3.9 **Exame toxicológico:** Canabinoides e Dosagem do metabólico da Cocaína (Exame de Urina), conforme Portaria 475/CBMSC/2016, de 10 de setembro de 2016. Obs. O exame toxicológico será **realizado no dia 22 ou dia 23 de outubro de 2019, as 8h:00 na sede do Corpo de Bombeiros Militar e seus custos serão arcados pelo candidato.**

3.10 O GVC do sexo masculino deverá estar com barba feita e cabelo curto e a GVC do sexo feminino deverá estar com os cabelos amarrados.

## 4. DAS INSCRIÇÕES PARA AS SELEÇÕES

4.1 O período de inscrições será **de 19 de setembro a 11 de outubro de 2019.**

4.2 Os interessados deverão realizar sua inscrição por meio eletrônico, através do Formulário de Inscrição digital através do endereço <http://bcicara2.wixsite.com/bcicara/guarda-vidas-civil> Obs.: a confirmação da inscrição dar-se-á no momento do envio do formulário e através de email.

4.3 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet, até as 16h00min do dia 11 de outubro de 2019.

4.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.5 Todas as inscrições que não cumprirem os requisitos do item 3 e 4 do edital serão indeferidas.

4.6 Será indeferido a inscrição do candidato que possuir comportamento incompatível com a conduta de Guarda Vidas Civil, a qual está prevista na Portaria com a Cartilha do Guarda-vidas Civil e se este não for aprovado no relatório de investigação social.

4.7 A relação dos candidatos com inscrição deferida será divulgada por e-mail e no site <http://bcicara2.wixsite.com/bcicara/guarda-vidas-civil> **as 18h00min do dia 14 de outubro de 2019;**

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Caso de ocorrer um número maior de inscrições com a quantidade de vagas especificadas no item 2.1. será aplicado um teste de avaliação física, com data e local a definir, para selecionar os 50 melhores índices, levando-se em conta os índices da Portaria Nº 474/CBMSC/16 de 10 de setembro de 2016;

5.1.1 Para os testes de avaliação física de caráter classificatório e eliminatório;

5.2 Será permitida apenas uma tentativa em cada um dos testes de avaliação física, ou seja, não haverá a possibilidade de repetição da execução dos testes pelo candidato, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudica do seu desempenho.

5.3 Não caberá recurso no teste de avaliação física.

5.4 Os candidatos, regularmente inscritos, deverão se apresentar nos dias, horários e locais informados pela coordenação local, sendo obrigatório o uso de toucas preta, sunga preta (masculinos) ou maiô preto (femininas) e óculos de natação, cujos materiais são de responsabilidade de cada candidato.

5.5 Possíveis alterações em datas e locais das provas serão comunicados aos candidatos com antecedência através do site do Corpo de Bombeiros Militar de SC e/ou através dos e-mails e/ou contatos telefônicos repassados pelos candidatos na inscrição.

5.6 Caso não seja possível aplicar o teste a todos os inscritos no dia agendado, poderá ser definida outra data para continuidade das avaliações.

5.7 Para realizar os testes de avaliação física será obrigatório o candidato apresentar os documentos;

a. Atestado médico comprovando estar APTO fisicamente para submissão do teste de aptidão física, que deverá ser apresentado no dia do teste de avaliação física.

b. Cópia de documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho)

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1 O resultado do exame toxicológico e da lista de convocados a participar do CRGVC, será divulgado exclusivamente ao candidato, a partir **das 13h00min do dia 25 de outubro de 2019**.

## **7. DO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO**

7.1 Os selecionados participarão da Recertificação de Guarda-Vidas Civis, **a ser realizada nos dias 26 e 27 de outubro de 2019, no horário das 08h00min às 12h20min, e das 13h20min as 19h20min.**

7.2 Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá atender os Requisitos da Portaria 474/CBMSC/2016.

7.3 O Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis confere ao formado a habilitação para exercer a atividade de salvamento aquático com validade por 12 meses.

## **8 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS**

8.1 São requisitos para ingresso no serviço de Guarda-vidas (conforme Lei no 13.880, de 4 de dezembro de 2006):

8.1.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

8.1.2 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;

8.1.3 Ter sanidade mental e capacidade física (atestado médico);

8.1.4 Ser legalmente habilitado para exercício da função (certificado de conclusão do CFGVC ou CRGVC);

8.1.5 Apresentar exame toxicológico de urina negativo para canabinoides e cocaína, além de seus derivados;

8.1.6 Apresentar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento Aquático (com firma reconhecida em cartório), conforme Portaria N° 478/CBMSC/16 de 10 de setembro de 2016.

8.1.7 Apresentar declaração de abertura de conta corrente no Banco do Brasil em nome do candidato (no caso de já possuir, basta apresentar extrato recente - anterior há 3 meses).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

9.2 A conclusão do Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civil não garante vaga entre os Guarda-vidas Civis designados para atuar na Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que a precedência se dará aos que apresentarem os melhores resultados (médias finais).

9.3 Os guarda-vidas civis, após o término do curso de recertificação poderão trabalhar de forma voluntária, recebendo um ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático, com os seguintes valores:

9.3.1 R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o turno de serviço de 9 (nove) a 12 (doze) horas diárias.

9.3.2 Para fins de interpretação, considera-se turno o período entre 6 e 9 horas e dia o período de 9 a 12 horas.

9.3.3 Os valores referentes aos dias de serviço voluntário serão depositados em conta corrente de agência do Banco do Brasil, em nome do Guarda-vidas Civil, em até 30 (trinta) dias após o encerramento de um determinado período de serviço voluntário prestado (quinzenal).

9.4 Os Guarda-vidas Civis que forem designados para atuarem na Operação Veraneio do CBMSC serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão e pela Cartilha de Orientação para conduta de Guarda-vidas Civis do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.5 Para execução do serviço, os Guarda-vidas Civis deverão estar devidamente uniformizados, portarem nadadeiras, adquiridas com recursos próprios, e apito de bom desempenho que funcione mesmo quando molhado.

9.6 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Guarda-vidas Cíveis e Instruções de Ensino.

9.7 Possíveis alterações do período do curso ou outros dispositivos constantes neste Edital serão comunicados aos candidatos com antecedência através do e-mail eletrônico inserido na inscrição.

9.8 Para maiores esclarecimentos a respeito de documentação, enviar dúvidas para o e-mail [42ie@cbm.sc.gov.br](mailto:42ie@cbm.sc.gov.br), ou ligar para (48) 3403-1435, das 13h00min às 18h00min, em dias úteis.

Quartel da DE, Florianópolis, em 09 de agosto de 2019.



---

**GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER – Ten Cel BM**  
Diretor Interino de Ensino do CBMSC